

MATRÍCULA

FICHA

12.951**1**

Vinhedo, 19 de novembro de 2012.

IMÓVEL: O Apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do “Bloco 3” integrante do “Condomínio Residencial Portal da Esperança I”, situado na Rua Gabriela Macari, nº 315, Bairro da Capela, nesta cidade e comarca, o qual assim se descreve: Possui uma área privativa principal de **41,8150m²**, área privativa de padrão diferenciado ou descoberta de **0,0000m²**, perfazendo uma área privativa total de **41,8150m²**, área real de uso comum de **29,5316m²**, perfazendo uma área real total de **71,3466m²**, representando uma fração ideal de **0,673039%**, que corresponde a uma área de terreno de **60,4130m²** cabendo lhe o direito ao uso exclusivo de uma vaga indeterminada na garagem coletiva, situada no pavimento térreo do condomínio.

CADASTRO MUNICIPAL: 08.153.011 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

REGISTROS ANTERIORES: R.3 (feito aos 18/02/2011) e R.7 - instituição e especificação (feito aos 19/11/2.012), ambos na Matrícula nº 1.036 desta Serventia.

Eu  (Fábio Teixeira Spoladore), escrevente, digitei e conferi.
A Oficial:  (Carla Modina Ferrari).

Prenotação nº 16.998 de 14 de novembro de 2.012.

Av.1 – AFETAÇÃO: Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, constitui patrimônio do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, sendo a Caixa Econômica Federal – CEF., gestora e administradora do fundo, conforme o artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2.001, constando ainda que o referido imóvel enquadra-se no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal, com as seguintes **restrições:** **a)** Não integra o ativo da CEF; **b)** Não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **c)** Não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **d)** Não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; **e)** Não é passível de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; e, **f)** Não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel. Vinhedo, 19 de novembro de 2.012.

“continua no verso”

12.951

1

VERSO

Eu  (Fábio Teixeira Spoladore), escrevente, digitei e conferi.
A Oficial:  (Carla Modina Ferrari).

Prenotação nº 46.993 de 14 de novembro de 2.012.

Av.2 – AVERBAÇÃO: Procede-se a presente averbação para constar que a abertura desta matrícula foi realizada a requerimento firmado aos 28 de outubro de 2.012 na cidade de Jundiá, deste Estado. Vinhedo, 19 de novembro de 2.012.

Eu  (Fábio Teixeira Spoladore), escrevente, digitei e conferi.
A Oficial:  (Carla Modina Ferrari).

Prenotação n. 27.582, de 17 de dezembro de 2014.

Av.3 – ATUAL CADASTRO MUNICIPAL: Pelo instrumento particular firmado em Vinhedo/SP aos 20/12/2012, averba-se que atualmente o imóvel se encontra cadastrado sob o n. 08.154.046 nesta Municipalidade, conforme certidão n.º 2924 expedida pela Municipalidade de Vinhedo, aos 04 de novembro de 2014. Vinhedo, 23 de dezembro de 2014.

O escrevente autorizado:  (Fábio Teixeira Spoladore).

Prenotação n. 27.582, de 17 de dezembro de 2014.

R.4 – VENDA E COMPRA: Pelo instrumento particular mencionado na Av.3, lavrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV RECURSOS FAR, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$ 52.497,81 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), para **ANA LUCIA DO PRADO**, brasileira, solteira, maior, diarista, RG n. 32.955.792-0-SSP/SP, CPF n. 297.783.048-07, residente na Rua João Edueta, n. 1550, JD Bela Vista, na cidade de Vinhedo, deste Estado, sendo que do preço acima, o valor de R\$ 49.497,81 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) foi pago com recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio. Vinhedo, 23 de dezembro de 2014.

O escrevente autorizado:  (Fábio Teixeira Spoladore).

Prenotação n. 27.582, de 17 de dezembro de 2014.

R.5 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular mencionado no R.4, a proprietária **ANA LUCIA DO PRADO**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, nos termos do art. 2º, parágrafo 3º da Lei n. 10.188/2001, o imóvel em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CAIXA, inscrito no CNPJ n. 03.190.167/0001-50, para a garantia da dívida no valor de R\$ 52.497,81 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), a ser paga em 120 prestações
“continua na ficha n.2”

MATRÍCULA

FICHA

12.951

2

Vinhedo, 26 de dezembro de 2014.

mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira das prestações aos 20/01/2013, no valor inicial de R\$ 437,48 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo o financiamento com recursos do FAR - PMCMV, constando do título outras cláusulas e condições. Vinhedo, 23 de dezembro de 2014.

O escrevente autorizado:


(Fábio Teixeira Spoladore)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital